



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 24 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 431

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Resumo de Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 026-04/2017** - Primeiro termo de renovação do contrato Nº 002-05/2018 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, o fundo municipal de saúde e a empresa Cooprevisaude - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Area de Saude.
- **Resumo de Termo de Renovação 01 do Contrato Nº 008-02/2018** - Primeiro termo de renovação do contrato Nº 008-02/2018 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba e a empresa Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitacao Tecnica Eireli.
- **Resumo de Termo de Renovação 02 do Contrato Nº 004-07/2017** - Segundo termo de renovação do contrato Nº 004-07/2017 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba e a empresa Mattos Medina Advocacia Consultoria.
- **Resumo de Termo de Renovação 02 do Contrato Nº 015-04/2017** - Segundo termo de renovação do contrato Nº 015-04/2017 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba, o fundo municipal de saúde, o Fundo Municipal de Educação-FME, o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Sirleide Lemos Chagas Andrade Eireli.
- **Resumo de Termo de Renovação 02 do Contrato Nº 026-04/2017** - Segundo termo de renovação do contrato Nº 026-04/2017 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba e a empresa Sirleide Lemos Chagas Andrade Eireli.
- **Resumo de Termo de Renovação 04 do Contrato Nº 001-03/2015** - Quarto termo de renovação do contrato Nº 001-03/2015 de prestação de serviços, que entre si celebram a prefeitura municipal de Bom Jesus da Serra-Ba e a empresa Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME.

Contratos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 026-04/2017

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-05/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA.

CONTRATADA: COOPREVSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços na área de Saúde Pública, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-05/2018**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-05/2018** é de **R\$ 1.376.265,31 (um milhão trezentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2046- Manutenção da Secretaria de Saúde.

Programa/Atividade: 2007-PMAQ- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção

Programa/Atividade: 2050- Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2023- Gestão das Ações de Assist. Hosp. E Ambul. Med. Complexidade.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Romilda de Oliveira Santos Carmo
Gestora do FMS
Contratante

COOPREVAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE
Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 008-02/2018

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Assessoria no Acompanhamento de Projetos, Processos, Requerimento ou Solicitações afins, junto à União, Ministério e Autarquias no Distrito Federal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-02/2018**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-02/2018** é de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Programa/Atividade: 2011- Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MERCOPLAN CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNICA EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 004-07/2017

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de pareceres jurídicos na área de direito administrativo, bem como o acompanhamento dos processos judiciais de interesse do município em grau de recurso, junto ao tribunal de justiça da bahia, ao tribunal de justiça do trabalho da 5ª região, na seção judiciária da justiça federal do estado da bahia, assim como acompanhamento e assessoria de processos administrativos junto ao tribunal de contas dos municípios, tribunal de contas do estado e tribunal de contas da união, visando atender demandas das secretarias municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2017** é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Procuradoria Jurídica

Programa/Atividade: 2006-Desenvolvimento das Ações da Procuradoria Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços Consultoria

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Programa/Atividade: 2011- Manutenção da Secretária Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 28 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

MATTOS MEDINA ADVOCACIA CONSULTORIA
Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 015-04/2017

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015-04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, para atender as necessidades das Secretária Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 015-04/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015-04/2017** é de **R\$ 1.328.592,60 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e sessenta centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito.

Atividade/Projeto: 2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

Atividade/Projeto: 2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.
Atividade/Projeto: 2046 - Manutenção da Secretaria de Saúde.
Atividade/Projeto: 2050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.
Atividade/Projeto: 2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Atividade/Projeto: 2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Atividade/Projeto: 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social.
Atividade/Projeto: 2074 - Manutenção do Centro de Referência.
Atividade/Projeto: 2088 - Desenvolvimento das Ações do IGD.
Atividade/Projeto: 2898 - Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Romilda de Oliveira Santos
Carmo
Gestora do FMS
Contratante

Maria Lucia dos Santos
Gestora do FMAS
Contratante

Maria Claudia Alves Meira Barreto
Gestora do FME
Contratante

SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 026-04/2017

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 026-04/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA.

CONTRATADA: SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos, para atender as necessidades das Secretária Municipais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 026-04/2017**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 026-04/2017** é de **R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Programa/Atividade: 2011- Manu da Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLEIDE LEMOS CHAGAS ANDRADE EIRELI
Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA
Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 001-03/2015

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-03/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS DA SERRA-BA

CONTRATADA: LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município de Bom Jesus da Serra-Ba.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-03/2015**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-03/2015** é de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 19 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME

Contratada